

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

PROJETO DE LEI N.º 07/2021
APROVADO X 00
REPROVADO X

Indicação n.º 09/2021. São Miguel do Aleixo, 18 de março de 2021.

Excelentíssima senhora,
Presidenta da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo/SE.

27
04
2021

Na forma regimental, e após ouvido o plenário desta casa, seja oficiado ao Excelentíssimo Srº Prefeito, José Gilton da Costa Meneses que o mesmo viabilize através do Departamento competente do Poder Executivo, que encaminha a esta casa o projeto de lei que Institui no Município de **SÃO MIGUEL DO ALEIXO** o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido aos Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de pequeno porte, de que trata a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações da lei 147 de 07 de agosto de 2014 e 155 de 17 de outubro de 2016.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem como objetivo conferir tratamento jurídico diferenciado a Microempreendedores Individuais (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) promovendo o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico e social do Município.

Ainda, um dos principais atrativos desta Indicação, é a economia formal e o acesso diferenciado e favorecido às compras governamentais de bens e serviços. Somente os empreendimentos de menor porte que estejam legalizados podem participar desse bilionário mercado. Nacionalmente, para se ter uma dimensão, os pequenos empreendimentos fornecem 29,9% das aquisições públicas. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação da mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo/SE, 18 de março de 2021.

Ataide Mendonça dos Santos
SGT. Ataíde Mendonça dos Santos

Vereador